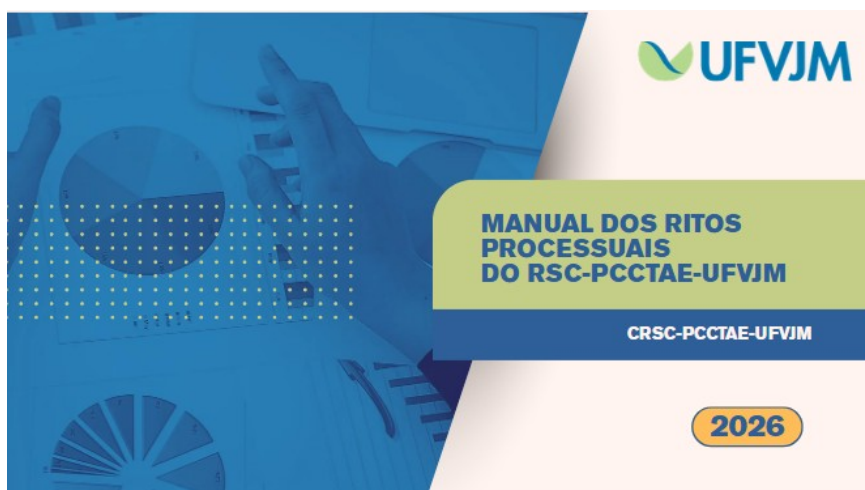


UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO
PCCTAE
CRSC-PCCTAE-UFVJM

MANUAL DOS RITOS PROCESSUAIS DO RSC-PCCTAE-UFVJM

Orientações aos servidores técnico-administrativos em educação



DIAMANTINA
2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 INSTRUÇÃO DO PROCESSO	3
2.1 Capa	4
2.2 Requerimento (Anexo II)	4
2.3 Documentação comprobatória	4
2.4 Memorial descritivo (Anexo III)	5
3 ENVIO DO PROCESSO	5
4 PRAZOS	5
4.1 Tramitação	5
5 RECURSOS	6
6 HOMOLOGAÇÃO	6
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
REFERÊNCIAS	7
APÊNDICE A - FLUXOGRAMA GERAL DO PROCESSO	8

1 INTRODUÇÃO

Este manual apresenta, de forma detalhada e acessível, os ritos processuais que regem a solicitação, a análise e a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme os artigos 23 a 33 do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE-UFVJM.

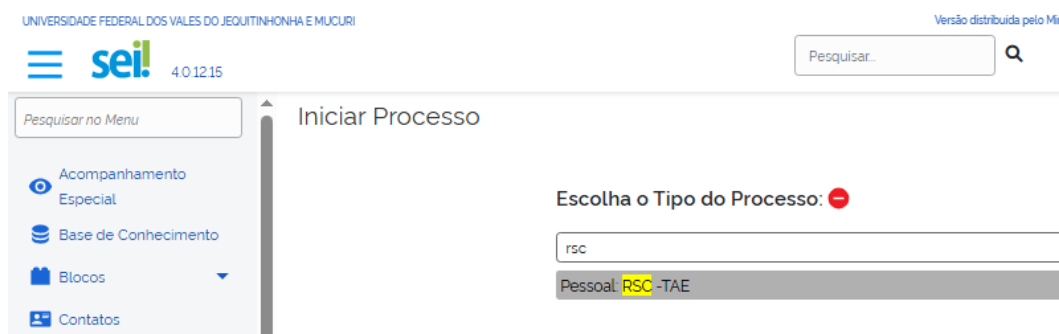
2 INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O servidor deverá requerer o RSC-PCCTAE por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Para a abertura do processo, devem ser observados os seguintes dados:

- a) tipo: Pessoal “RSC - Reconhecimento de Saberes e Competências - TAE”;
- b) especificação: Solicitação do RSC-PCCTAE (nome completo do servidor);
- c) classificação: 023.157 - Gestão de Pessoas: Concessão de Direitos e Vantagens/Gratificações - Titulação;
- d) interessados: servidor e unidade CRSC-PCCTAE-UFVJM;
- e) nível de acesso: público.

As figuras 1 e 2 ilustram as telas do SEI utilizadas na abertura do processo.

Figura 1 - Escolha do tipo do processo no SEI



Fonte: CRSC-PCCTAE-UFVJM (2026).

Figura 2 - Preenchimento dos dados do processo no SEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JESUITINHONHA E MUCURI

Versão distribuída pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MG

4 0 12 15

Pesquisar...

Pesquisar no Menu

Iniciar Processo

Salvar Voltar

Tipo do Processo:
Pessoal RSC -TAE

Especificação:
|

Classificação por Assuntos:
|

Interessados:
|

Observações desta unidade:
|

Nível de Acesso

☐ Sigiloso ☒ Restrito ☐ Público

Salvar Voltar

Fonte: CRSC-PCCTAE-UFVJM (2026).

Os documentos devem ser inseridos no processo na seguinte ordem obrigatória:

- a) capa;
- b) requerimento do RSC-PCCTAE;
- c) anexo dos documentos comprobatórios;
- d) memorial descritivo.

2.1 Capa

Os servidores com direito a prioridade devem indicar na capa a expressão “Prioridade de análise, conforme inciso x, art. 29 do Regimento da CRSC-PCCTAE-UFVJM”. A capa deve ser preenchida com os seguintes dados:

- a) descrição: Solicitação do RSC-PCCTAE;
- b) nome na árvore: Solicitação do RSC-PCCTAE - (nome completo do servidor);
- c) classificação: 023.157;
- d) nível de acesso: público.

Concluído o preenchimento, a capa deve ser assinada.

2.2 Requerimento (Anexo II)

Deve ser utilizado o documento padrão do SEI “REQUERIMENTO DE RSC-PCCTAE, nível XX”. Todos os campos devem ser preenchidos e os links da documentação devem ser incluídos. O requerimento deve ser configurado com os seguintes dados:

- a) descrição: Requerimento do RSC-PCCTAE, nível XX;
- b) nome na árvore: nome completo do servidor;
- c) interessados: servidor e unidade CRSC-PCCTAE-UFVJM;
- d) classificação por assuntos: 023.157;
- e) nível de acesso: restrito, por se tratar de informação pessoal.

Concluído o preenchimento, o requerimento deve ser assinado.

2.3 Documentação comprobatória

A documentação deve ser anexada em arquivo PDF único por critério específico, com a inclusão do respectivo link no requerimento. Cada arquivo deve ser incluído como documento externo, com os seguintes dados:

- a) tipo: comprovante;
- b) número: requisito x;
- c) nome na árvore: critério x, item x;
- d) interessados: servidor e unidade CRSC-PCCTAE-UFVJM;
- e) classificação por assuntos: 023.157;
- f) nível de acesso: restrito, em caso de informação pessoal, e público para os demais.

2.4 Memorial descritivo (Anexo III)

Deve ser utilizado o modelo disponibilizado, no qual o servidor informará as atividades, os projetos e as premiações em ordem cronológica, de modo a demonstrar o desenvolvimento de saberes e competências. O memorial descritivo será publicado no site da UFVJM e deve ser configurado com os seguintes dados:

- a) descrição: Memorial Descritivo RSC-PCCTAE;
- b) nome na árvore: nome completo do servidor;
- c) interessados: servidor e unidade CRSC-PCCTAE-UFVJM;
- d) classificação por assuntos: 023.157;
- e) nível de acesso: público.

Concluído o preenchimento, o memorial descritivo deve ser assinado.

3 ENVIO DO PROCESSO

O processo deve ser encaminhado à unidade SEI CRSC-PCCTAE-UFVJM. A Comissão fará a análise formal e poderá solicitar documentos complementares.

4 PRAZOS

4.1 Tramitação

O prazo de tramitação é de 120 dias, contados do protocolo ou da complementação da documentação. Após a análise, o servidor deverá adotar as seguintes providências, conforme o resultado:

- a) deferimento: aguardar a homologação e a publicação da portaria;
- b) devolução: atender aos apontamentos e reenviar o processo;
- c) indeferimento: interpor recurso ou instruir novo processo, observando os apontamentos.

Os processos encaminhados à CRSC-PCCTAE-UFVJM serão analisados observando-se a ordem cronológica do protocolo no sistema ou da complementação da documentação.

5 RECURSOS

O prazo para a interposição de recurso é de 30 dias, contados da ciência da decisão. O recurso será dirigido à CRSC-PCCTAE-UFVJM por meio de ofício no processo SEI, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará ao CONSU/UFVJM.

6 HOMOLOGAÇÃO

Aprovada a solicitação, a CRSC-PCCTAE-UFVJM encaminhará o processo à PROGEP para a confecção da portaria de concessão.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos descritos neste manual visam garantir transparência, equidade e celeridade na tramitação dos processos de RSC-PCCTAE.

A observância rigorosa dos prazos, dos critérios e das etapas assegura a valorização dos saberes e das competências dos servidores técnico-administrativos da UFVJM, fortalecendo o reconhecimento institucional e o desenvolvimento profissional contínuo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026**. Estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: [Planalto – Decreto nº 13.048/2026](#). Acesso em: 24 jul. 2026.

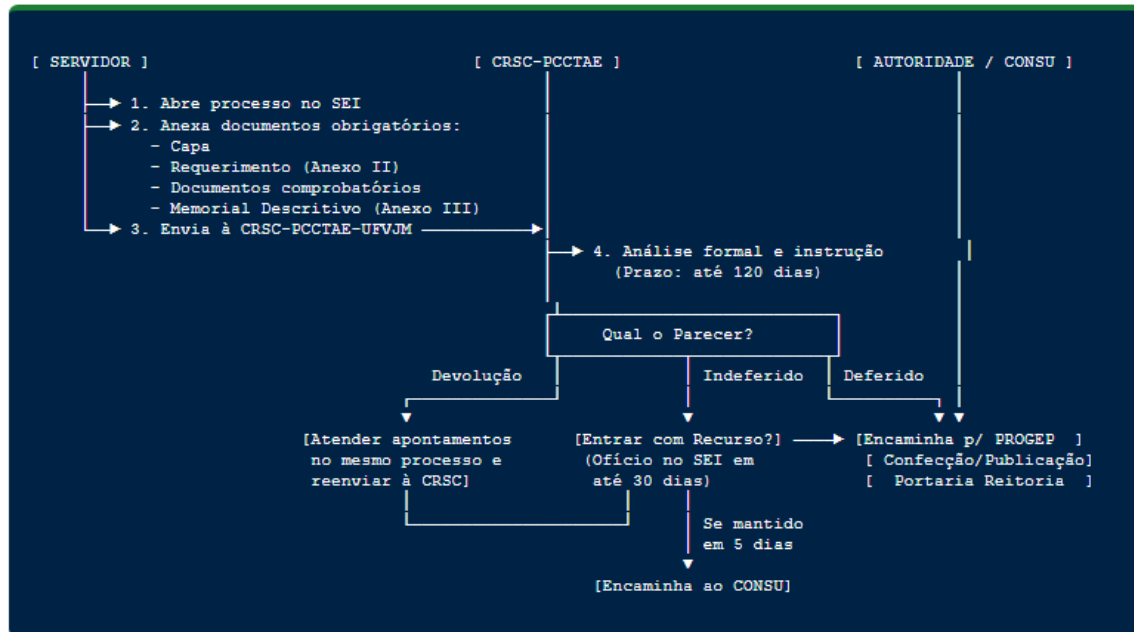
BRASIL. **Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026**. Institui o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; reajusta a remuneração dos cargos de Médico e de Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; cria a Carreira de Analista Técnico do Poder Executivo Federal e o Plano Especial de Cargos do Ministério da Educação; cria o cargo de Analista em Atividades Culturais e altera a remuneração dos cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: [Planalto – Lei nº 15.367/2026](#). Acesso em: 24 jul. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.
Regimento Interno da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE (CRSC-PCCTAE-UFVJM). Diamantina: UFVJM, [s.d.]. Disponível em: <https://....> Acesso em: 24 jul. 2026.

APÊNDICE A - FLUXOGRAMA GERAL DO PROCESSO

Figura 3 - Fluxograma geral do processo de RSC-PCCTAE

Fluxograma Geral do Processo



Fonte: CRSC-PCCTAE-UFVJM (2026).